



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Estado do Pará  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

**OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS APRESENTAM PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO TEXTO DA LEI MUNICIPAL N.º 3245, DE 27 DE MAIO DE 2017, QUE DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, LANCHONETES E SIMILARES E CASAS DE SHOW E EVENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA.**

**Projeto de Lei nº 156 , de 30 de janeiro de 2023.**

**Altera o dispositivo que menciona da Lei Municipal nº 3.245, de 27 de maio de 2017, que determina o horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes e similares e Casas de Show e Eventos em geral no Município de Altamira e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Altamira**, no uso de suas atribuições legais e com base no que determina o artigo 29, V, da Carta Magna, faz saber que o Plenário aprovou e o **Prefeito Municipal** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** O dispositivo abaixo indicado da Lei Municipal nº 3.245/17, que determina o horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes e similares e Casas de Shows e Eventos em geral no Município de Altamira e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 4º**.....

**§1º** É livre o horário de funcionamento de lojas conveniência e distribuidora de bebidas em geral, inclusive aos domingos e feriados, sendo facultada a abertura durante as 24 horas do dia.

**§2º** As lojas de conveniência, assim como as distribuidoras de bebidas em geral, já existentes, terão prazo de 120 dias para adequarem-se às disposições desta lei.

.....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, em 30 de janeiro de 2023.  
*Silvano Fortunato da Silva*  
 Presidente da Câmara  
 Municipal de Altamira

**Silvano Fortunato da Silva**  
 Vereador

**Vanderjaime Santos Leite**  
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
 Protocolo nº 156-23  
 CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA  
 Destinatário.....  
 Dia 24 01 23 às 12:00 horas  
*Polyano*  
 Funcionário